EXPEDIENTE

28 NOV 2016

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 14/11/2016

2580/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 13/11/2016

DECRETA

SUMULA - CRIA O FECESA – FESTIVAL DA CANÇÃO EVANGÉLICA DE SARANDI.

AUTOR:- NELSON DE JESUS LIMA.

Art. 1º - Fica criado o **FECESA** – Festival da Canção Evangélica de Sarandi.

Art. 2º – O **FECESA** será realizado, em 02 (dois) dias do mês de Julho de cada ano.

Art. 3º - O público alvo do **FECESA** será todas as denominações evangélicas de Sarandi e todos quantos quiserem prestigiar o evento.

Art. 4º – O objetivo do **FECESA** é a interação das comunidades evangélicas e não evangélicas através do cântico e dar oportunidade aos cantores da música evangélica de Sarandi mostrar seu trabalho.

Art. 5º - A SEJUV – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, poderá convidar as denominações evangélicas e ou entidades representativa para organizar o **FECESA,** disponibilizando local e apoio necessário para a realização do evento.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá haver uma Comissão Organizadora do **FECESA,** a ser composta pelas denominações com a indicação de um membro cada.

Art. 6º - O **FECESA** fará parte do calendário oficial de eventos de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.O 2580/16

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

Nelson de Jesus Lima,
Vereador

JUSTIFICATIVA

Visando propor mais oportunidades a população de Sarandi e abrilhantar ainda mais as festas no período das férias do mês de Julho, buscando proporcionar mais lazer e cultura além de abranger os momentos turísticos e ainda unir a sociedade através da interação das comunidades evangélicas e não evangélicas através do cântico e dar oportunidade aos cantores da musica evangélica de Sarandi mostrar seu trabalho e descobri novos talentos da musica gospel.
Por todo o exposto, Contamos, portanto, com a aprovação salvo melhor juízo.

Nelson de Jesus Lima
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ